



MPV 890
00078

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 890, DE 2019.

SF/19277.76221-87

Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

EMENDA N.º _____

Substituir a expressão “bolsa – formação” por “contrato de trabalho” no contexto do §3º, do art. 26, da Medida Provisória - MP nº 890, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Não se admite que profissionais médicos, mesmo que em suposto programa de curso de formação, não tenham acesso às garantias trabalhistas e direitos sociais consagrados na legislação pátria.

Sala das comissões, em

**Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE**